



DECRETO NÚMERO 6361 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada; e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, “C”, inciso I, da Lei Municipal N.º 3880, de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 13.420.114,23 (Treze milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e catorze reais e vinte e três centavos).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Suplementação
6	01.01.01	Gabinete do Prefeito	04.122.0005.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 2.000,00
52	01.02.01	Sec. Mun. Seg. Publica e Def. Social	06.181.0008.2.007	3.1.90.13.00	R\$ 2.451,00
56	01.02.01	Sec. Mun. Seg. Publica e Def. Social	06.181.0008.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 13.040,00
83	01.02.04	Coordenadoria de Transito	06.181.0011.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 9.780,00
95	01.02.05	Fundo Mun. Manut. Corpo Bomb.	06.182.0012.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 31.528,23
99	01.02.05	Fundo Mun. Manut. Corpo Bomb.	06.182.0012.1.001	3.3.90.30.00	R\$ 91.000,00
105	01.02.06	Comissão Mun. De Def. Civil	06.182.0009.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 2.000,00
132	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 1.000,00
137	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 290.105,00
177	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.040	3.3.50.43.00	R\$ 10.490,00
179	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.122.0016.2.039	3.3.90.30.00	R\$ 12.522,00
180	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.306.0016.2.043	3.3.90.30.00	R\$ 1.700.000,00
220	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.038	3.3.90.36.00	R\$ 18.521,00
223	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.122.0016.2.039	3.3.90.39.00	R\$ 7.274,00
231	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.038	3.3.90.39.00	R\$ 5.160,00
232	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.041	3.3.90.39.00	R\$ 370.014,00
241	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.037	3.3.90.39.00	R\$ 63.490,00
248	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.033	3.3.90.47.00	R\$ 1.480,00
272	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.1.021	4.4.90.51.00	R\$ 698.110,00
308	01.06.02	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.042	3.3.90.39.00	R\$ 3.282.300,00
309	01.06.02	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.042	3.3.90.39.00	R\$ 2.188.200,00
326	01.07.01	Sec. Mun. Infra. e Serviços Públicos	15.452.0017.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 2.430,00
332	01.07.01	Sec. Mun. Infra. e Serviços Públicos	15.452.0017.1.020	4.4.90.51.00	R\$ 302.300,00
433	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Des. Social	08.244.0020.2.021	3.3.50.43.00	R\$ 23.511,00
435	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Des. Social	08.244.0020.2.021	3.3.50.43.00	R\$ 25.100,00
445	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Des. Social	08.244.0020.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 2.560,00
449	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Des. Social	08.244.0020.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 9.658,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

468	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.007	3.1.90.13.00	R\$	62,00
479	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.001	3.3.90.14.00	R\$	10.000,00
480	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$	50.000,00
481	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$	40.550,00
482	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$	58.400,00
484	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$	32.682,00
485	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$	150.950,00
493	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.305.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$	145.376,00
509	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$	3.300,00
511	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.302.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$	1.004.770,00
512	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.302.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$	2.736.000,00
518	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.0.003	3.3.90.47.00	R\$	27,00
533	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.1.001	4.4.90.52.00	R\$	21.000,00
537	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.304.0022.1.001	4.4.90.52.00	R\$	973,00
Total						R\$ 13.420.114,23

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto será fornecido nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e, do art. 9º, “C”, inciso I, da Lei nº 3880, de 08 de Dezembro de 2015, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 13.420.114,23 (Treze milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e catorze reais e vinte e três centavos).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Anulação
10	01.01.01	Gabinete do Prefeito	04.122.0005.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
54	01.02.01	Sec. Mun. De Seg. Publica e Def. Social	06.181.0008.2.007	3.1.91.13.00	R\$ 2.451,00
58	01.02.01	Sec. Mun. De Seg. Publica e Def. Social	06.181.0008.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 13.040,00
94	01.02.04	Coordenadoria de Transito	06.181.0011.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 9.780,00
97	01.02.05	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiro	06.182.0012.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 15.228,23
98	01.02.05	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiro	06.182.0012.1.007	4.4.90.51.00	R\$ 91.000,00
99	01.02.05	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiro	06.182.0012.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 16.300,00
108	01.02.06	Comissão Mun. De Def. Civil	06.182.0009.2.002	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
134	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.001	3.3.90.32.00	R\$ 24.303,00
136	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 30.802,00
138	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.002	3.3.90.39.00	R\$ 11.000,00
139	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.019	4.4.90.39.00	R\$ 14.000,00
143	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.019	4.4.90.52.00	R\$ 211.000,00
179	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.122.0016.2.039	3.3.90.30.00	R\$ 2.000,00
180	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.306.0016.2.043	3.3.90.30.00	R\$ 12.466,00
184	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.031	3.3.90.30.00	R\$ 1.480,00
191	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.041	3.3.90.30.00	R\$ 56,00
192	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.042	3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
193	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.044	3.3.90.30.00	R\$ 85.000,00
194	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.1.021	3.3.90.30.00	R\$ 11.000,00
208	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.122.0016.2.039	3.3.90.36.00	R\$ 5.000,00
214	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.038	3.3.90.36.00	R\$ 5.160,00
215	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.042	3.3.90.36.00	R\$ 18.521,00
216	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.031	3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
230	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.037	3.3.90.39.00	R\$ 10.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

231	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.038	3.3.90.39.00	R\$ 276.214,00
234	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.042	3.3.90.39.00	R\$ 156.400,00
243	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.042	3.3.90.39.00	R\$ 400.000,00
245	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.122.0016.2.039	3.3.90.47.00	R\$ 174,00
274	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.1.021	4.4.90.51.00	R\$ 638.000,00
275	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.122.0016.2.039	4.4.90.52.00	R\$ 100,00
277	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.036	4.4.90.52.00	R\$ 40.000,00
280	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.042	4.4.90.52.00	R\$ 595.000,00
281	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.044	4.4.90.52.00	R\$ 130.000,00
284	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.042	4.4.90.52.00	R\$ 310.000,00
286	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.044	4.4.90.52.00	R\$ 80.000,00
304	01.06.02	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.042	3.3.90.34.00	R\$ 3.282.300,00
305	01.06.02	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.042	3.3.90.34.00	R\$ 2.188.200,00
328	01.07.01	Sec. Mun. De Infra. E Serviços Públicos	15.452.0017.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 15.430,00
333	01.07.01	Sec. Mun. De Infra. E Serviços Públicos	15.452.0017.1.020	4.4.90.51.00	R\$ 176.300,00
439	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 31.858,00
440	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.001	3.3.90.32.00	R\$ 800,00
443	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 1.600,00
446	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.022	3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
447	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
455	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.022	3.3.90.47.00	R\$ 11.111,00
460	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 2.560,00
462	01.10.02	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.243.0020.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 900,00
469	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.304.0022.2.007	3.1.90.13.00	R\$ 12,00
470	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.305.0022.2.007	3.1.90.13.00	R\$ 50,00
479	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.001	3.3.90.14.00	R\$ 25.400,00
480	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 40.577,00
481	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 461.000,00
482	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 25.450,00
483	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 3.800,00
484	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 9.000,00
489	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.304.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
490	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.304.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 18.000,00
497	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.306.0022.2.001	3.3.90.32.00	R\$ 20.000,00
498	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.306.0022.2.001	3.3.90.32.00	R\$ 80.026,00
502	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 30.000,00
506	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.305.0022.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 3.300,00
507	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 729.952,00
509	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 2.098.650,00
516	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.305.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 25.400,00
528	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.1.024	4.4.90.51.00	R\$ 562.500,00
532	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.301.0022.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 50.000,00
536	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.304.0022.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 973,00
539	01.11.02	Sec. Mun. De Saude	10.305.0022.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 65.000,00
659	01.07.01	Sec. Mun. De Infra. E Serviços Públicos	15.452.0017.1.020	4.4.95.51.00	R\$ 113.000,00
Total					R\$ 13.420.114,23



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 01 de abril de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CONT/RJS/CEG/gas